



LEI Nº 1276/2009 de 15 de julho de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ACRESCENTA ELEMENTO DE DESPESA COM COBERTURA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Valmir Thume, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação econômica e orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703	F.M.SAUDE – Rec. Transf. Estado RS	
10.303.0051.2,077	Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	
3390.30.00.00.000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.32.00.00.000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), provenientes do Convênio/Termo de Adesão ao Programa Primeira Infância Melhor – Governo do Estado/RS, de acordo com a Lei Estadual n.º 12.544/2006, valor a ser depositado na conta corrente 04.014606.0-1 do Banrisul, agência de São Paulo das Missões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 15 de julho de 2009.

Registre-se e Publique-se
Em 15/07/2009

Jânio Atílio Stangherlin,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Valmir Thume,
Prefeito Municipal.

